

DECRETO Nº 237 de 24 de dezembro de 2024. LEI N. 1283/24
Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$625.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				625.000,00
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
197	10.301.0019.2022.0000	3.1.90.11.00	500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 120.000,00 F.R.: 1 500 100
198	10.301.0019.2022.0000	3.1.90.11.00	600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de DEFINIR NA EXECUÇÃO 140.000,00 F.R.: 1 600 000
220	10.302.0019.2024.0000	3.1.90.11.00	500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 95.000,00 F.R.: 1 500 100
221	10.302.0019.2024.0000	3.1.90.11.00	600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de DEFINIR NA EXECUÇÃO 20.000,00 F.R.: 1 600 000
222	10.302.0019.2024.0000	3.1.90.11.00	621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO 140.000,00 F.R.: 1 621 000
237	10.304.0019.2025.0000	3.1.90.11.00	600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de DEFINIR NA EXECUÇÃO 30.000,00 F.R.: 1 600 000
249	10.305.0019.2026.0000	3.1.90.11.00	600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de DEFINIR NA EXECUÇÃO 80.000,00 F.R.: 1 600 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
231	10.302.0019.2024.0000	3.3.90.39.00	500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO -625.000,00 F.R. Grupo: 1 500 100

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 237 de 24 de dezembro de 2025 LEI N. 1283/24

-625.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 236 de 24 de dezembro de 2025. Lei N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$970.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			970.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
64	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
86	12.361.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	55.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
97	12.361.0013.2015.0000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	65.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
138	13.392.0015.2019.0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
109	12.365.0028.2017.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
120	12.365.0028.2042.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	370.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
41	04.122.0004.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-970.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-970.000,00

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.24 10:11:30 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 237 de 24 de dezembro de 2025. Lei N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$625.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			625.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
197	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	120.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
198	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
220	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	95.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
221	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
222	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
237	10.304.0019.2025.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
249	10.305.0019.2026.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
231	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-625.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-625.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.24 10:11:47 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 238 de 24 de dezembro de 2025. Lei N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			255.000,00
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDEB		
258	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	255.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
257	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	-240.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
260	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	-15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-255.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.24 10:12:03 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 239 de 24 de dezembro de 2025. Lei N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			90.000,00
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDEB		
363	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	90.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 546 1070
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso
546 1070 90.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.24 10:13:32 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL